



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM Nº 002/2020

16 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que **Atualiza e estabelece os critérios de recebimento de Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e dá outras providências.**

A atualização tem por objetivo recompor a defasagem causada pela inflação desde a última atualização.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Iracema/CE, 16 de janeiro de 2020

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 242 20

DATA 17/01/20 às 11:20

Joana Cleuci  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

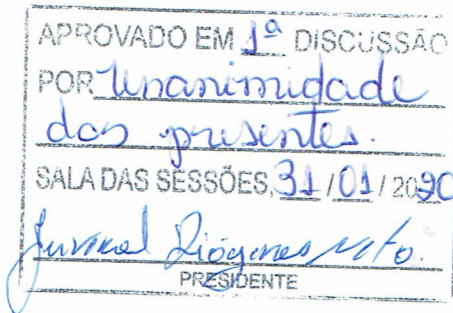


GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



PROJETO DE LEI Nº. 002/2020

Iracema/CE de 16 de janeiro de 2020



ATUALIZA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES**, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica mantida a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo nos critérios e valores constantes no Anexo I desta lei, em níveis escalonados, cuja atribuição é da competência do Prefeito.

**Art. 2º.** A Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo instituída pela lei 608/2006, ratificada pela Lei 731/2013 e alterada pela Lei 763/2014 é devida, na forma dessa lei, aos titulares de cargos efetivos ou em comissão, integrantes do quadro geral de servidores e/ou da Estrutura Administrativa do Município de Iracema.

**Art. 3º.** A Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, em 16 de janeiro de 2020.

**José Juarez Diógenes Tavares**  
Prefeito



ANEXO I

ESTABELECE O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
NIVEL I	R\$ 146,00
NIVEL II	R\$ 291,00
NIVEL III	R\$ 437,00
NIVEL IV	R\$ 583,00
NIVEL V	R\$ 729,00
NIVEL VI	R\$ 875,00
NIVEL VII	R\$ 1.021,00
NIVEL VIII	R\$ 1.167,00
NIVEL IX	R\$ 1.313,00
NIVEL X	R\$ 1.460,00

Como supra.

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito